

Unidas em defesa da democracia e dos direitos das mulheres, por Paula Viana

A legalização do aborto e a democracia no Brasil: articulando as lutas pelo direito a autodeterminação reprodutiva e a luta antifascista

(Folha PE, 26/09/2018 - acesse no site de origem)

A contribuição à coluna e convocação da semana vem de Paula Viana, enfermeira, uma das fundadoras e coordenadoras do Grupo Curumim Gestação e Parto, do Recife, e uma das fundadoras e integrante do Grupo Impulsor da Frente Nacional contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto. 28 e 29 de setembro estarão marcados, em vários países, por atos em defesa da democracia e dos direitos das mulheres. Participe! Juntas somos mais fortes!

Carla Batista

A legalização do aborto e a democracia no Brasil: articulando as lutas pelo direito a autodeterminação reprodutiva e a luta antifascista

Paula Viana

Em referência ao Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Legalização do Aborto, várias ações serão realizadas em todo o Brasil promovidas pela Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto.

Em meio ao avanço do conservadorismo, de ações de contornos fascistas, mais do que nunca é preciso reafirmar a luta por liberdade e autonomia para todas as mulheres. Pode haver democracia e justiça sem direito ao aborto? É com esse questionamento que se realiza o Festival pela Vida das Mulheres, na próxima sexta-feira, 28, Dia Latino-americano e Caribenho de Luta pela Legalização do Aborto, em Recife. O festival é uma realização da Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto/PE, composta por inúmeros coletivos e organizações feministas.

Dados do Ministério da Saúde revelam que 1.872 mulheres morreram em 2015 por causas relacionadas à saúde materna e dessas 211 morreram por causas relacionadas ao abortamento. A Razão de Morte Materna é uma das mais altas do mundo e cresceu de 62 óbitos por 100 mil nascidos vivos, no ano de 2015, para 64,4 óbitos em 2016. A morte materna está relacionada a qualquer morte que acontece durante a gestação e parto ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez. O aborto está entre as primeiras causas de mortes maternas no país devido a hemorragias e infecções e a maioria das mulheres que morrem ou que adoecem é de mulheres negras, mulheres pobres e com pouca instrução.

Pesquisas apontam para a existência de uma relação direta entre restrições legais ao aborto e o alto número de mortes maternas e sequelas em consequência ao aborto inseguro, pois a proibição faz com que o procedimento seja realizado em condições inadequadas. Na África do Sul, após o aborto ser legalizado em 1996, as taxas de morte materna foram reduzidas em 91% em apenas cinco anos.

Os dados revelam que o debate sobre o aborto está posto para a sociedade e para o sistema político. O Estado deve garantir os direitos reprodutivos das mulheres e demais pessoas com útero, o direito à saúde, os direitos humanos e o direito a uma vida sem violência. Considerar a prática do aborto como crime não traz benefícios à sociedade: não reduz o número de abortos, coloca mulheres em situação de ilegalidade e, pela força do racismo e da desigualdade de classe, penaliza especialmente as mulheres negras, jovens e da classe trabalhadora e empobrecida.

Virada Feminista

Também no dia 28 e no dia 29/09, as organizações da Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto realizam a Virada Feminista Antifascista pela Legalização do Aborto. A virada acontece online e chega ao seu terceiro ano na luta pela autonomia das mulheres e pelo direito ao aborto. A ação convoca todas as mulheres para a luta contra o fascismo no Brasil, disponibilizando online, durante os dois dias, uma série de materiais, vídeos e publicações reforçando a luta coletiva em defesa das mulheres, para que nenhuma mulher seja presa, punida, maltratada ou humilhada por ter feito um aborto. Para acompanhar a virada, é só acessar as páginas da Frente:

<https://twitter.com/direitoaoaborto>

<https://www.facebook.com/FrenteNacionalPelaLegalizacaoDoAborto/>

Confira o manifesto da Frente Nacional Contra a Criminalização das Mulheres e Pela Legalização do Aborto, que mobiliza mulheres de todas as idades e aliados/as por todo o país a favor da luta por direitos, por justiça, igualdade e liberdade das mulheres afro-caribenhas e latino-americanas!

Clique no link:

<https://frentelegalizacaoaborto.wordpress.com/2018/09/25/manifesto-da-frente-nacional-contra-a-criminalizacao-das-mulheres-e-pela-legalizacao-do-aborto/>

#ViradaFeminista

#PrecisamosFalarSobreAborto

#NemPresaNemMorta

#MulheresContraoFascismo

Morte por aborto deve ser considerada feminicídio, dizem especialistas

Para pesquisadoras, óbitos decorrentes de procedimentos clandestinos e inseguros deveriam ser categorizados como crime de gênero

(Metrópoles, 08/08/2018 - acesse no site de origem)

Na semana em que o Supremo Tribunal Federal (STF) discutiu [a descriminalização](#) do aborto

até a 12ª semana de gestação, especialistas defendem a classificação de mortes decorrentes de procedimentos abortivos ilegais como feminicídio.

A pesquisa [Feminicídios no Brasil: uma proposta de análise com base em dados do setor de saúde](#), de Jackeline Romio, doutora em demografia pela Unicamp, define o crime em três categorias: Feminicídio doméstico (no espaço da residência), Reprodutivo (mortes de mulheres por aborto) ou Sexual (quando o falecimento decorre da violência sexual).

De 1996 a 2014, 318 meninas de 14 anos ou menos morreram durante a gravidez, parto ou no puerpério, período conhecido como resguardo e que dura geralmente dois meses após o nascimento do bebê. Dessas mortes, 30 foram por aborto clandestino, como aponta o estudo. No mesmo período, 32.012 mulheres de 15 a 49 anos morrem por gravidez parto e puerpério. O aborto voluntário foi responsável por 61,4% destas mortes.

O aborto por razões legais não chegou a 1% do total de todas as óbitos por interrupção de gravidez. “Isso reforça a ideia de que quando o aborto é legal não gera mortes de mulheres e a necessidade de revisão da penalização objetivando evitar mortes por falta de acesso aos direitos sexuais e reprodutivos”, conclui Jackeline.

A pesquisadora usou dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), do Ministério da Saúde, para o estudo. Jackeline Romio também avaliou as declarações de óbito contidas no Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), bem como atas de internações hospitalares encontradas do Sistema de Informações Hospitalares (SIH).

Débora Diniz, diretora da ONG Anis Instituto de Bioética e professora da Universidade de Brasília (UnB), lembra que essa definição de que mortes decorrentes por aborto ilegal são feminicídio não está na lei brasileira, mas deve ser levada em consideração. Ela é uma das autoras da [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental](#) (ADPF) 442, debatida nas audiências públicas no STF.

O QUE É FEMINICÍDIO?

A lei do feminicídio (13.104/15) define o crime como o assassinato de uma mulher causado por violência doméstica ou que tenha como fundo o "menosprezo ou discriminação à condição feminina". A sua motivação principal é o fato de a vítima ser mulher. Na América Latina, além do Brasil, México, Chile e Argentina já incorporaram o crime às suas legislações penais.

“Essa é outra forma de feminicídio. Não está na lei penal, mas o fundamento é o mesmo: quando se morre porque se é mulher. É a mulher comum que faz aborto. É a mulher com filhos e católica, que se arrisca pelos métodos inseguros para abortar”, defendeu Débora Diniz, em artigo publicado na revista AzMinas.

Francisca Gallardo Conejera, mestre em antropologia social, especialista em gênero, historiadora e coordenadora do Observatório de Direitos Humanos e Núcleo de Gênero no curso de Relações Internacionais do Iesb, também endossa essa teoria.

“O fato de o aborto ser ilegal não impede que as mulheres o realizem em clínicas clandestinas de forma insegura e insalubre. Tal prática levou à morte muitas mulheres por complicações na cirurgia ou por alguma infecção. Nesse caso, o óbito não era o objetivo, mas a consequência do aborto inseguro. Esse tipo de situação pode ser considerado feminicídio”, diz a professora.

O QUE DIZ A LEI

Pela classificação da lei, feminicídio é crime hediondo, o que significa que o acusado não pode ser libertado mediante pagamento de fiança.

Pena:

12 a 30 anos de reclusão

Francisca ressalta que a dignidade humana da mulher significa liberdade e autonomia para exercer direitos sobre seu corpo. “Qualquer Estado, signatário de tratados de proteção de direitos humanos, como o brasileiro, comete um crime internacional ao omitir-se e não garantir a não-violação, a não-repetição e a total reparação das vítimas de aborto ilegal e que, sim, pode ser considerado de crimes de feminicídio”, afirma.

Audiência pública

O PSol e o Instituto de Bioética Anis protocolaram no STF a ADPF 442, para questionar os artigos 124 e 125 do Código Penal, que criminalizam a interrupção da gravidez.

A relatora do processo, ministra Rosa Weber, convocou audiência para embasar sua futura decisão. Nos dois dias de debates, foram ouvidos 40 expositores, que apresentaram argumentos contra e a favor da mudança na legislação. Ainda não há data para o julgamento, mas os demais ministros do Supremo devem votar após a apresentação do voto de Rosa Weber.

Cerca de 20% das mulheres do Brasil terão feito ao menos um aborto ilegal ao final da vida reprodutiva, ou seja, uma em cada cinco brasileiras aos 40 anos terá abortado no mínimo uma vez. Os dados são da segunda edição da Pesquisa Nacional de Aborto (PNA), realizada em 2016 pelo Anis.

De acordo com os dados, em 2015, 417 mil mulheres nas áreas urbanas do Brasil interromperam gravidez, número que sobe para 503 mil se for incluída a zona rural.

Segundo a pesquisa, a mulher que aborta tem entre 18 e 39 anos, é alfabetizada, de área urbana e de todas as classes socioeconômicas. A maior parte (48%) completou o ensino

fundamental, e 26% tinham ensino superior.

Do total, 67% já possuíam filhos. A pesquisa aponta ainda que a religião professada não é impeditivo para o ato, pois 56% dos casos registrados foram praticados por católicas e 25% por protestantes ou evangélicas.

“Há tanto aborto no Brasil que é possível dizer que em praticamente todas as famílias do país alguém já fez um aborto - uma avó, tia, prima, mãe, irmã ou filha, ainda que em segredo. Todos conhecemos uma mulher que já fez aborto”, conclui o levantamento, que trata o tema como saúde pública.

Leilane Menezes

Entre a barbárie e a civilidade, por Nana Soares

Audiências no STF sobre a descriminalização do aborto vão atestar o que queremos como sociedade

(Emais, 02/08/2018 - acesse no site de origem)

Entre os dias 3 e 6 de agosto o Brasil vai ter uma oportunidade única: pode avançar no debate sobre o direito de suas mulheres decidirem livremente sobre seus corpos. Isto porque serão realizadas uma série de audiências públicas no STF analisando a descriminalização do aborto até a 12ª semana de gestação.

As audiências servem de insumo antes do material ser levado a julgamento em ação iniciada pelo PSOL com o Anis - Instituto de Bioética e despertaram o interesse de dezenas de setores da sociedade. Não é exagero: a ação [bateu recorde de interessados](#) em manifestar sua posição junto ao Supremo. Isso mostra que, para bem ou para mal, a sociedade brasileira está disposta a conversar sobre o assunto. O aborto está no centro do debate, chega de empurrá-lo para debaixo do tapete.

Como vai ser essa conversa, no entanto, é outra história. O aborto é um tema seríssimo no mundo todo, na América Latina em especial. Isso porque, por aqui, cerca de um terço das gestações é interrompida pelas mulheres*. Goste você ou não, é um fato (atestado na medida do possível, visto que a prática é criminalizada). É um fato de magnitude tamanha que calar sobre ele não tem outro nome que não irresponsabilidade.

As audiências deixarão claro se queremos levar um terço das mulheres que engravidam para a cadeia sem sequer considerar as circunstâncias ou se faremos um esforço de entender porque a prática é tão prevalente e se é possível fazer algo a respeito - a experiência em outros países do mundo mostra que o [número de procedimentos diminui depois da legalização](#). Deixarão

claro se vamos punir as mulheres (e apenas elas) por uma gestação indesejada, quaisquer que sejam os motivos, ou se vamos tratar a questão sob outro viés.

Falando assim parece fácil, mas seria hipocrisia de minha parte negar que o aborto é uma questão espinhosa. Mas só o é porque somos uma sociedade ainda muito atrasada nessa discussão. Democracias maduras sabem que o debate sobre o tema não gira em torno da pergunta “você é contra ou a favor do aborto?”, pois essa é uma questão individual e não coletiva. O debate sobre quando começa a vida é outro que simplesmente não tem resposta, pois essa varia de acordo com quem fala - e num Estado Laico definitivamente não é a voz da Igreja que deveria ditar o tom desta conversa.

A pergunta é outra, e é essa que o STF em breve vai responder: acreditamos, enquanto sociedade, que as mulheres que interrompem uma gestação ainda no início devem ser presas, considerando a realidade do sistema carcerário de nosso país?

Acreditamos que essas mulheres (religiosas, casadas e já mães de outras crianças, como atestado pela [Pesquisa Nacional do Aborto](#)) são criminosas? Um Estado Laico deveria legislar sobre o tema de acordo com a definição de uma única religião sobre a vida, mesmo sabendo que assim sela o destino de mulheres que não compartilham da mesma fé?

Devemos permitir que essa permaneça sendo uma das [maiores causas de mortalidade materna no Brasil](#)? Que este continue sendo o maior empecilho para atingirmos níveis civilizatórios?

Permitiremos que a legislação, em seu atual estado, continue [processando](#) e, ainda pior, [matando mulheres negras e pobres](#) de maneira desproporcional, como atestado por nossas próprias estatísticas?

Queremos nos igualar às nações de democracia mais frágil e de completo desrespeito às liberdades civis ou àquelas que dizemos admirar por suas políticas de igualdade e respeito a todos os cidadãos e cidadãs?

Se o STF de fato ouvir a sociedade, chegará ao atestado de que é [crescente o apoio da população brasileira à descriminalização do aborto](#). Em 2016, 64% da população estava de acordo com o fato do aborto ser um crime. Apenas um ano depois, o número caiu para 57%, segundo pesquisa do Datafolha. O [levantamento do Instituto Locomotiva junto à Agência Patrícia Galvão](#) captou uma aceitação ainda maior: 8 em cada 10 brasileiros concordam que a mulher pode interromper a gravidez sob alguma circunstância. E, como era de se esperar, quanto maior a proximidade com uma mulher que já abortou, maior a tendência a ser favorável à legalização. Entender o contexto faz toda a diferença.

Tudo isso estará em jogo nos próximos dias, quando teremos mais uma oportunidade de avançar enquanto sociedade. Poderemos optar entre a civilidade e a barbárie, porque não há outro nome para o que acontece no Brasil.

Nana Soares é jornalista e focada em direitos da mulher. Quando não está escrevendo, faz consultoria para pessoas e empresas que querem fazer do mundo um lugar mais igualitário. É co-autora da campanha contra abuso sexual do Metrô de São Paulo e quer mostrar que feminismo não é palavrão.

Criminalização do aborto no Brasil contraria os direitos humanos, diz organização

Alerta é da Human Rights Watch. Supremo Tribunal Federal está analisar uma ação contra a criminalização do aborto nas primeiras 12 semanas de gravidez

(Diário de Notícias, 31/07/2018 - acesse no site de origem)

A organização Human Rights Watch (HRW) alertou hoje que as leis sobre o aborto em vigor no Brasil são incompatíveis com as obrigações assumidas pelo país na área dos direitos humanos.

A organização não-governamental (ONG) participará na próxima semana numa audiência pública no Supremo Tribunal Federal (STF) do Brasil, que está a analisar uma ação que contesta a criminalização do aborto nas primeiras 12 semanas de gravidez.

Num vídeo divulgado nesta terça-feira, a ONG apresenta relatos de médicos e mulheres que fizeram abortos e destacou que pedirá ao tribunal que considere as obrigações do Brasil e a lei internacional sobre o aborto antes de decidir o caso.

O aborto é ilegal no Brasil exceto em casos de violações, quando o procedimento é necessário para salvar a vida da gestante ou quando o feto sofre de anencefalia - um distúrbio cerebral congênito fatal.

Mulheres ou meninas que realizem abortos no país sob qualquer outra circunstância sujeitam-se a penas de até três anos de prisão se forem denunciadas.

Reportagens divulgadas pelos media locais sugerem que mais de 300 casos criminais relacionados com aborto foram registados pelos tribunais do país em 2017, baseados em relatos de profissionais de saúde depois de as mulheres procurarem ajuda e cuidados pós-aborto.

A Human Rights Watch documentou as consequências das restrições brasileiras ao aborto num relatório divulgado em julho de 2017 sobre o impacto do surto do zika vírus no país.

“Nenhuma mulher ou menina deve ser forçada a escolher entre continuar uma gravidez contra seus desejos ou arriscar sua saúde, vida e liberdade para fazer um aborto clandestino”, disse José Miguel Vivanco, diretor das Américas da Human Rights Watch.

“O caso agora diante do Supremo Tribunal Federal é uma oportunidade crucial para oferecer às mulheres e meninas do Brasil uma maior opção reprodutiva, de acordo com seus direitos sob a lei internacional de direitos humanos”, acrescentou.

Em março de 2017, o Partido Socialismo e Liberdade (Psol), com apoio do grupo não-governamental Anis - Instituto de Bioética, entrou com uma petição no STF contestando a

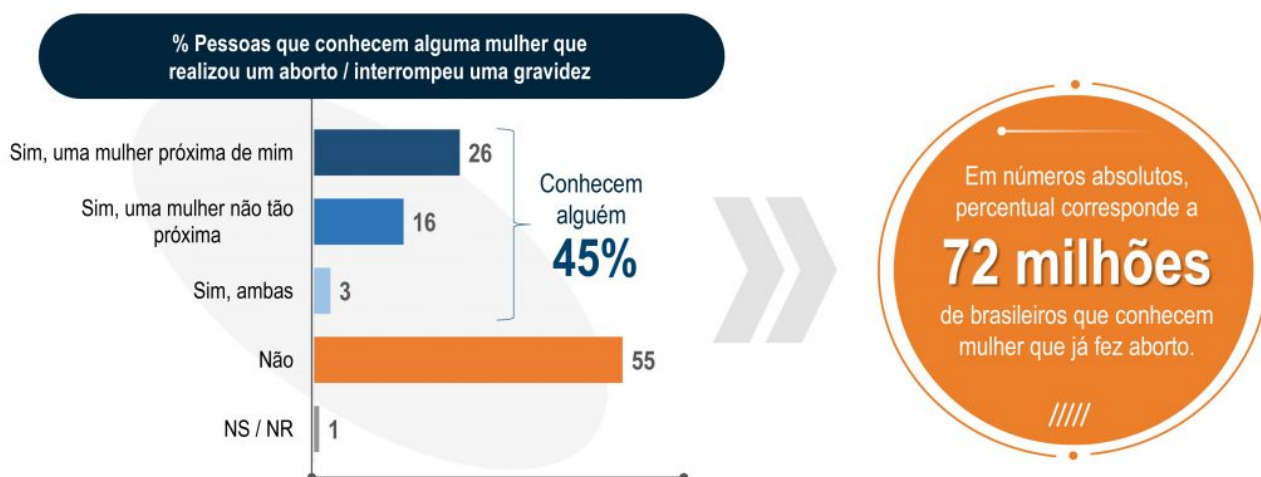
criminalização do aborto nas primeiras 12 semanas de gravidez.

A Human Rights Watch enviou um resumo das obrigações do Brasil e a lei internacional de direitos humanos a este tribunal e deve apresentar um parecer na audiência pública convocada para debater o tema antes dos juízes decidirem o mérito da ação apresentada pelo Psol.

Proximidade ou distanciamento do tema do aborto influencia opinião, mostra pesquisa Locomotiva/Instituto Patrícia Galvão

A Pesquisa Locomotiva/Instituto Patrícia Galvão: Percepções sobre o aborto no Brasil foi realizada com o objetivo de captar a percepção da população frente aos permissivos legais para a interrupção da gravidez e o direito da mulher de decidir pela interrupção de uma gravidez em diversas situações.

Diante das ações de deputados e senadores de proibir o aborto até em casos já previstos em lei, como risco de morte da gestante, gravidez em consequência de estupro e em caso de o feto ser diagnosticado com doença grave e incurável, com a Proposta de Emenda Constitucional 181/2015, é fundamental conhecer a opinião da população e sua (in)compreensão sobre o direito da mulher de interromper uma gestação.



Além de mostrar que o aborto é uma questão que está próxima da vida de milhões de pessoas, a interrupção da gravidez já é aceita por parcela importante da população dependendo das situações:

Apesar de, no geral, a maioria se declarar contrária à mulher poder decidir se quer interromper ou não a gravidez, **8 em cada 10 são favoráveis a que as mulheres possam interromper a gravidez em, ao menos, algum dos seguintes casos específicos:**

1. Em caso de uma gravidez não planejada

2. Se a família não tiver condições de criar

3. No caso de meninas com até 14 anos

4. Se o feto for diagnosticado com alguma doença grave ou incurável como quando a mulher tem zika

5. Se a mulher correr risco de vida na gestação e/ ou parto

6. Caso a mulher tenha ficado grávida vítima de um estupro



Isso significa que a interrupção da gravidez é aceita por parcela importante da população, dependendo da situação.

Metade da população considera que uma mulher que interrompe voluntariamente uma gestação deveria ser presa. **É importante destacar que na outra metade temos 38% que discordam de que a mulher deveria ser presa e mais 12% que não sabem responder se concordam ou discordam.**



E embora parcela significativa da população considere que uma mulher que interrompe uma gravidez deve ser presa, a pesquisa revela também que **para a maioria da população (77%) o aborto é um problema de saúde pública e de direitos das mulheres:**



E diante da frase: “Eu jamais interromperia uma gravidez”, 33% não souberam responder se concordam ou discordam:



Acesse a [Pesquisa Locomotiva/Instituto Patrícia Galvão: Percepções sobre o aborto no Brasil \(novembro/2017\)](#)

[Veja a seguir alguns destaques da repercussão da pesquisa na imprensa:](#)

[A contradição do aborto, editorial do jornal Diário de Pernambuco \(Diário de Pernambuco, 06/12/2017\)](#)

[Metade dos brasileiros pensa que mulheres que abortam devem ser presas \(Delas, 06/12/2017\)](#)

[Cerca de 60% dos brasileiros são favoráveis a aborto em caso de estupro \(MS Notícias, 05/12/2017\)](#)

[Metade da população diz que mulher que aborta deve ser presa \(O Tempo, 05/12/2017\)](#)

[Pesquisa Percepções do Aborto no Brasil é divulgada em SP \(Repórter Nacional, 04/12/2017\)](#)
[Quase metade dos brasileiros conhece uma mulher que fez aborto, diz pesquisa \(G1, 04/12/2017\)](#)
[Pesquisa revela que brasileiros consideram aborto questão de saúde pública \(Correio Braziliense, 04/12/2017\)](#)
[Quase 60% dos brasileiros são favoráveis ao aborto em caso de estupro \(Agência Brasil, 04/12/2017\)](#)
[50% dos brasileiros defendem criminalização do aborto, diz pesquisa \(TVT, 04/12/2017\)](#)
[Metade dos brasileiros concorda: uma mulher que aborta deve ir para cadeia \(UOL, 04/12/2017\)](#)
[Só 1 em cada 4 defende direito a aborto no País, diz pesquisa \(O Estado de S. Paulo, 04/12/2017\)](#)
[Para 50% dos brasileiros, mulher que aborta deve ser presa, diz pesquisa \(O Globo, 04/12/2017\)](#)
[81% dos brasileiros são favoráveis ao aborto em casos específicos, diz pesquisa \(HuffPost Brasil, 04/12/2017\)](#)
[50% dos brasileiros defendem que mulher que aborta deveria ir para a cadeia, diz pesquisa \(Revista Donna, 04/12/2017\)](#)
[Um em cada quatro brasileiros é favorável ao direito de aborto \(Globo News, 04/12/2017\)](#)
[Metade dos brasileiros conhece uma mulher que abortou, diz estudo \(Catraca Livre, 04/12/2017\)](#)
[Mulher que faz aborto deveria ir para a cadeia, concordam 50% dos brasileiros \(Delas/IG, 04/12/2017\)](#)
[Quase metade dos brasileiros conhece uma mulher que já fez aborto \(Repórter Nacional, 04/12/2017\)](#)
[70% dos brasileiros querem manter aborto legal para estupro, risco para a mãe e anencefalia \(R7, 04/12/2017\)](#)

Proibir aborto não reduz número de ocorrências, diz OMS

Com regras mais restritivas, América do Sul tem mais casos do que a Europa, onde prática é legalizada em alguns países

[\(O Estado de S. Paulo, 27/09/2017 - acesse neste link\)](#)

Um novo levantamento publicado nesta quarta-feira, 27, pela Organização Mundial da Saúde (OMS) constata que a proibição do aborto não é eficaz para combater a prática. O estudo constata que, em países onde o aborto é legalizado, a taxa de pessoas que interrompem a gestação é menor. Ainda segundo a entidade, dos 25 milhões de abortos realizados no mundo anualmente, 45% são considerados inseguros.

“Mais esforços são necessários, especialmente em regiões em desenvolvimento, para garantir acesso a métodos de contracepção e aborto seguros”, declarou Bela Ganatra, autora do estudo e cientista da OMS. “Quando meninas e mulheres não têm acesso a isso, existem consequências sérias para suas saúdes e suas famílias.”

A pesquisa, publicada na revista *The Lancet*, indica que 97% dos abortos inseguros hoje no mundo são registrados na América Latina, na Ásia e na África.

Estimativas do órgão apontam que entre 2010 e 2014, 55% dos abortos no mundo foram realizados de maneira segura, ou seja, por pessoas treinadas, utilizando métodos recomendados pela agência de saúde da Organização das Nações Unidas (ONU). Segundo Bela, quando os padrões da OMS são seguidos, o risco de complicações severas é pequeno.

Os dados revelam, no entanto, que os abortos realizados de forma “menos segura” - com pessoas não treinadas ou métodos ultrapassados - neste período chegaram a 31%. Já métodos perigosos e aplicados pessoas não treinadas foram adotados em 14% dos casos.

Proibição

Um dos fatores denunciados pela OMS, porém, é a questão dos direitos de mulheres a ter acesso legal dos abortos. De acordo com o levantamento, leis restritivas estão associadas com altas taxas de abortos inseguros.

“Em países onde o aborto é completamente proibido ou autorizado apenas para salvar a vida da mãe, apenas um a cada quatro procedimentos eram seguros”, afirmou comunicado do órgão. “Enquanto isso, em países onde o aborto era legal em uma dimensão maior, quase nove de cada dez abortos são feitos de forma segura.”

É o caso de países do norte da Europa e da América do Norte, onde a maioria dos abortos é feita de forma segura. “Essas regiões também são as que têm as menores taxas de abortos e regras mais abertas”, indicou a OMS.

O comunicado disse ainda que desenvolvimento econômico, igualdade de gênero, uso amplo de contraceptivos, assim como serviços de saúde de alta qualidade, são fatores que fazem abortos serem seguros.

“Nesses países, onde o aborto é amplamente legal e sistemas de saúde são fortes, a incidência de procedimentos inseguros é o menor do mundo”, afirmou o texto.

América do Sul

Na América do Sul, a realidade é radicalmente diferente: apenas um a cada quatro abortos é seguro. Entre 2011 e 2014, das 4,5 milhões interrupções de gravidez realizadas por ano no continente, 3,6 milhões (ou 80%) foram considerados inseguros. Na Europa, a proporção cai para 11%: 480 mil procedimentos inseguros em um total de 4,2 milhões.

De acordo com a OMS, o cada vez mais comum a remédios que interrompem a gestação como o misoprostol, mesmo fora do sistema formal de saúde, tem reduzido o número de mortes entre mulheres sul-americanas. A entidade alertou, no entanto, que “esse tipo de uso informal e secreto de remédios não atende aos padrões da OMS do que se considera como abortos seguros”.

Na avaliação da entidade, para evitar gestações indesejadas e abortos inseguros, países

precisam apoiar políticas e dar apoio financeiro para fortalecer uma melhor educação sexual, dar acesso a métodos de contracepção, aconselhamento sobre planejamento familiar e acesso a aborto legal e seguro.

Jamil Chade, Correspondente de O Estado de S. Paulo na Suíça

Quase metade dos abortos feitos no mundo entre 2010 e 2014 foram inseguros, diz OMS

Em países em que o aborto é ilegal, 1 em cada 4 interrupções é feita com segurança; já em regiões com leis mais permissivas, 9 em cada 10 abortos são seguros.

[*\(G1, 27/09/2017 - acesse aqui\)*](#)

Do total estimado de abortos feitos entre 2010 e 2014 em todo o mundo (55,7 milhões), 45% foram realizados em condições inseguras, afirma estudo da Organização Mundial da Saúde e do Instituto Guttmacher, organização global de pesquisa sobre direitos reprodutivos. Foram 25,1 milhões de interrupções de gravidez inseguras, segundo o levantamento publicado no "Lancet" nesta quarta-feira (27), que analisa dados de 182 países.

Segundo a OMS, a maioria dos abortos inseguros (97%) foi realizado em regiões em desenvolvimento (África, Ásia e América Latina). Não há dados específicos sobre o Brasil, mas, na América Latina, apenas 1 em cada 4 abortos foram considerados seguros.

O estudo aponta que é comum na região que mulheres façam o aborto em casa; a maioria, diz a pesquisa, utiliza medicamentos.

Aborto seguro

A Organização Mundial da Saúde classifica como seguro o aborto feito com um profissional de saúde que seguiu todas as recomendações de segurança da instituição sobre abortamento - que inclui o uso de medicamentos, preferencialmente, e de métodos menos invasivos, como a dilatação.

Já os abortos inseguros, pela primeira vez foram divididos em dois: os abortos "menos seguros" (31%) e os abortos "ainda menos seguros" (14%).

Na primeira categoria (menos segura), a OMS enquadrou interrupções da gravidez realizadas por profissional de saúde, mas com método inseguro (com o uso de agulhas, por exemplo). Ainda nessa categoria, foram inclusas interrupções realizadas em casa, mas com método seguro (com medicamentos).

Na segunda categoria (ainda menos segura), estão os abortamentos feitos fora do sistema de saúde com métodos considerados inseguros (uso de ervas e introdução de objetos, por

exemplo).

América Latina

Na América Latina, a maioria dos abortamentos foram considerados “menos seguros”, “refletindo a transição do uso de métodos perigosos para o uso de medicamentos”, aponta o estudo.

Abortos inseguros podem levar ao “aborto incompleto” (falha em remover todo o tecido da gravidez do útero), hemorragia, lesão vaginal, uterina e infecções. Segundo a OMS, as complicações foram mais altas em regiões com maiores índices de abortos feitos em condições inseguras.

Distorção de dados em regiões mais pobres

A equipe utilizou banco de dados de estudos clínicos regionais (na América Latina, por exemplo foi usado o SciELO) para estimar os abortos feitos em cada região. Também, em alguns casos, foram solicitados dados nacionais para os países analisados. Foram, ainda, utilizados banco de teses e estudos de ONGs independentes.

Com isso, os dados apresentados pela Organização Mundial da Saúde podem apresentar distorções — principalmente entre países em desenvolvimento que em sua maioria possuem leis mais restritivas e não coletam dados sobre abortamento oficialmente.

“Alguns dados foram particularmente difíceis de conseguir. Então, nossos achados são mais assertivos para regiões desenvolvidas, em que os dados são mais fortes e mais disponíveis”, diz ao G1, Bela Ganatra, pesquisadora do Departamento de Saúde Reprodutiva da Organização Mundial da Saúde, em Genova (Itália).

Leis mais restritivas geram abortos mais inseguros

Nos países onde o aborto é completamente proibido ou permitido apenas quando a saúde da mulher está em risco, apenas 1 em cada 4 abortos foram considerados seguros. Já em países em que o aborto é legal, 9 em 10 abortos foram feitos com segurança.

Um outro dado demonstrado no estudo é que a maioria dos abortos ocorridos na Europa e na América do Norte são considerados seguros. Curiosamente, essas são as regiões que apresentam as menores taxas de aborto, embora tenham leis mais permissivas.

Essas países também têm altas taxas de uso medicamentos anticoncepcionais, maiores níveis de igualdade de gênero e serviços de saúde de alta qualidade.

Melhora da segurança

Nos países em que o abortamento é feito em hospital, mas com métodos ultrapassados (com o uso de agulhas) — como é o caso do Leste Europeu — a OMS recomenda treinamento dos profissionais que realizam esse tipo de serviço para que eles se atualizem sobre os novos métodos.

Já nos países em que as leis são mais restritivas, a OMS indica o desenvolvimento de políticas de acesso para abortos seguros. “A análise mostrou uma relação positiva entre abortos seguros e leis menos restritivas”, apontaram os autores.

Métodos contraceptivos

Um outro ponto descrito no estudo é sobre a disponibilidade de métodos contraceptivos. A

OMS diz que, embora eles sejam importantes para diminuir o número de abortos inseguros, eles devem ser disponibilizados em conjunto com a oferta de serviços que realizam o aborto dentro do sistema de saúde, de forma segura.

“Mesmo que pudéssemos atender a 100% da necessidade de contracepção (e ainda estamos longe disso!), isso ainda não será suficiente”, diz ao G1, Bela Ganatra.

“Os contraceptivos podem falhar e uma mulher pode engravidar em situações em que ela não é capaz de usar contracepção - como, por exemplo, durante a violência sexual, que é alta em muitas regiões”, diz.

Também o texto do artigo publicado no “Lancet”, divulgado oficialmente pela OMS, conclui ser essencial combinar as duas estratégias: “É essencial combinar a estratégia [de contracepção] com intervenções para garantir o acesso para ao aborto seguro. Ambas as estratégias são necessárias para eliminar o aborto inseguro e cumprir o compromisso global de de Desenvolvimento Sustentável do acesso universal à saúde sexual e reprodutiva”, concluem os autores.

Por Monique Oliveira, G1

Mulheres com câncer de mama esperam mais de 4 meses por diagnóstico

Pesquisa apresentada, nesta sexta-feira, no Fórum de Políticas Públicas para o Câncer de Mama da Fundação Laço Rosa, no Palácio Itamaraty, no Centro do Rio, mostra que as mulheres ainda esperam o cumprimento da lei que determina o prazo máximo de 60 dias entre o diagnóstico e o início do tratamento.

(Extra, 26/05/2017 - [acesse no site de origem](#))

Após ouvir 268 mulheres, entre os dias 3 e 8 de maio, em São Paulo, em Porto Alegre, no Distrito Federal e no Rio de Janeiro, o levantamento feito pelo Instituto Data Folha revela que as pacientes esperaram até 4,4 meses para obter o diagnóstico da doença, 3 meses e meio entre o diagnóstico e o início do tratamento e outros 2,6 meses para o início da radioterapia.

— É um processo muito lento para quem não tem tempo a perder — critica Marcelle Medeiros, presidente da Fundação Laço Rosa, destacando outros pontos da pesquisa que ajudam a medir o grau de informação em relação à doença, tratamentos e direitos de pacientes com câncer.

A maior parte das entrevistadas tem entre 41 e 70 anos, está inserida na população não economicamente ativa e afirma não ter feito uso de alguns dos direitos de pacientes com câncer por desconhecimento. A isenção na tarifa do transporte interestadual e a retirada do FGTS são os benefícios mais utilizados, mas não há costume de buscar o Benefício da Lei Orgânica da Assistência Social, bem como solicitar isenção de Imposto de Renda ou prioridade em processos jurídicos para a aquisição de remédios, por exemplo.

A pesquisa também revelou uma incoerência. Aproximadamente oito de cada dez mulheres se consideram informadas sobre a doença, sendo que perto de sete conceituam-se como bem informadas. Por outro lado, metade delas não sabe o tipo de câncer que tem e, ao serem estimuladas a responder se conhecem sete dos medicamentos mais comuns para o tratamento, a maioria (70%) declarou não conhecer nenhum deles.

Quando indagadas a respeito de remédios biossimilares, o desconhecimento é ainda maior (82%).

— São medicações novas, biologicamente alteradas e, por isso, ainda não há um código de conduta no Brasil sobre como entrarão no mercado, se são seguras para o paciente e qual o direito do paciente em recusar o uso e o direito do governo em comprar, levando o custo em consideração e não os possíveis efeitos colaterais — explica Marcelle, acrescentando que esse tema foi um dos assuntos discutidos no fórum.

Outros dados apresentados pelo Data Folha mostram o desconhecimento das pacientes com câncer de mama. Por exemplo, 99% das entrevistadas afirmou desconhecer o gasto do seu município ou estado com a doença. E o mais grave: 70% sequer sabem a medicação usada em seu tratamento. O conhecimento a respeito de oferecimento de tratamentos diferentes na rede pública e na particular, para câncer de mama do tipo HER2+, também é baixo. Cerca de duas em dez declaram conhecer.

O Fórum de Políticas Públicas contou com a presença de gestores públicos e privados, associações médicas, entidades de classe, organizações não governamentais, sociedade civil, parlamentares e pacientes.

[Ausência de informação viola direito ao aborto legal no Brasil, aponta relatório da Artigo 19](#)

(Débora Prado/Agência Patrícia Galvão, 15/05/2017) Apesar de existir previsão em lei de três casos em que a interrupção de uma gravidez não é criminalizada no Brasil (quando decorre de estupro ou é constatada anencefalia no feto ou risco de vida à gestante), exercer esse direito ainda não é uma realidade no país, em que a falta de informações predomina e revela um cenário de negligência do Estado e violação sistemática dos direitos das mulheres.

A conclusão é da organização não-governamental de direitos humanos [Artigo 19](#), que lança nesta segunda-feira (15/05) o relatório “Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação – uma análise de casos de transparência” e realiza um seminário em São Paulo para debater os impactos da legislação ([saiba mais](#)).

Segundo informações da organização Artigo 19, o estudo faz um balanço sobre como a Lei de Acesso à Informação (LAI) vem sendo aplicada desde que entrou em vigor, em 16 de maio de

2012, pontuando os principais avanços e desafios para sua implementação pelos órgãos públicos brasileiros. A publicação traz também cinco casos emblemáticos nos quais a transparência foi tema central para o exercício de direitos humanos, incluindo um que discute a falta de informações públicas disponíveis sobre o aborto legal no Brasil.

A partir dos pedidos de informação feitos pela Artigo 19 sobre os serviços de atendimento para a realização do procedimento de interrupção legal de uma gestação e também com base em dados disponibilizados nos sites do Ministério da Saúde e outros órgãos públicos, o relatório constata a ausência de informações públicas sobre o tema, ressaltando que se trata de uma violação aos direitos das mulheres que demonstra a omissão do Estado sobre um tema crítico de saúde pública no Brasil. A publicação traz também entrevistas com especialistas que comentam os achados da pesquisa.

Confira abaixo alguns trechos sobre: a questão do aborto legal extraídos do relatório e [acesse aqui a publicação na íntegra](#).

“No Brasil, há três situações em que a mulher é considerada apta a buscar um aborto legal. Duas delas estão previstas na legislação brasileira desde 1940 e se referem a mulheres vítimas de estupro e casos em que há risco de vida comprovado para a gestante. Apenas cinco anos atrás, uma terceira situação foi alvo de intenso debate no Superior Tribunal Federal (STF) no ano de 2012, culminando com a descriminalização de abortos em casos em que o feto é anencéfalo, ou seja, não tem condições de sobreviver fora do útero materno. Tendo em vista a existência do Serviço Único de Saúde (SUS), mulheres que se enquadram nessas circunstâncias deveriam ser acolhidas e encaminhadas com segurança para o procedimento. Em princípio, como é considerada inconstitucional a tipificação de crime para estas condições de interrupção de gestação, não deveria haver obstáculos para o acesso das mulheres a este serviço. Alguns fatores, no entanto, extrapolam aquilo que é previsto na própria legislação. Entre eles, o direito à informação ganha centralidade.

Na prática, 77 anos depois da inclusão das primeiras exceções no Código Penal, a possibilidade de interrupção da gestação ainda não pode ser classificada como um direito plenamente garantido às mulheres. E a violação do acesso à informação é um dos pilares estruturais desta situação, considerando que para acessar esse serviço, é necessário, no mínimo, ter conhecimento dos procedimentos e locais de atendimento. Dada a situação de vulnerabilidade em que pode se encontrar uma mulher que precisa ter acesso a esse serviço, é preocupante que as informações não estejam em locais de fácil acesso e que as respostas oficiais remetam a questões formais.”

Lacuna entre dados públicos e a realidade

“Com base em evidências anteriores sobre as falhas na divulgação de informações e dados por meio da Transparência Ativa dos órgãos públicos, em julho de 2016, a ARTIGO 19 usou a Lei de Acesso à Informação para enviar solicitações ao Ministério da Saúde, com o objetivo de questionar quantos eram e onde estavam localizados os serviços de atendimento ao aborto legal no país. Entre as perguntas estavam ‘Quantos são e onde estão localizados’; ‘Em que endereço eletrônico essas informações estão disponíveis para consulta’; ‘Quais estados não possuem serviços de atendimento ao aborto legal’; ‘Qual é o procedimento que vítimas de violência devem seguir para realizar um aborto legal?’ e ‘Qual o cronograma de instalação de novos serviços de atendimento?’.

Na prática, há evidências de que os serviços estão mal distribuídos pelo território nacional: em estados como Roraima, que concentra o maior número de estupros por cada cem mil habitantes, por exemplo, não existe nenhum serviço que realize o procedimento, de acordo com cadastros divulgados anteriormente pelo próprio ministério. A ARTIGO 19 também perguntou ao Ministério da Saúde como as mulheres em busca de um aborto legal devem proceder em casos como esse. O órgão respondeu que caso o serviço não esteja sendo disponibilizado em sua localidade, ‘deve-se procurar o Ministério Público para denunciar a ausência de atendimento, bem como comunicar o Ministério da Saúde através da Ouvidoria do SUS, telefone número 136’.

Já em relação às unidades de saúde cadastradas para atender às mulheres aptas a realizar um aborto legal, o órgão respondeu que ‘todos os serviços hospitalares com serviço de ginecologia/obstetrícia devem atender as mulheres que demandam por abortos legais’, corroborando com a previsão da constituição federal e com o atendimento universal e igualitário nas unidades de saúde. Apesar da resposta geral, o ministério também adicionou um dado segundo o qual atualmente 71 estabelecimentos de saúde estão classificados como ‘Referência para Atenção à Interrupção de Gravidez nos Casos Previstos em Lei’ e 227 estabelecimentos de saúde realizaram aborto legal em 2015 no Brasil.

O resultado do estudo mostrou um verdadeiro abismo entre os dados divulgados pelo poder público e a realidade dos hospitais públicos do país. No total, apenas 37 unidades de saúde confirmaram estar aptas a realizar abortos legais. Confirmando um grande contraste nos dados públicos, duas unidades cadastradas na lista divulgada pelo ministério informaram não ter realizado nenhum aborto. A pesquisa apontou também que os serviços de atendimento ao aborto legal estão concentrados em capitais e majoritariamente na região Sudeste. Além disso, há sete estados brasileiros que não contam com sequer uma unidade de referência preparada para acolher as mulheres e realizar o procedimento.”

Mulheres negras são as mais impactadas pelas violações

“Jurema Werneck, médica e doutora em Comunicação e Cultura, antes coordenadora da ONG Criola e agora diretora da Anistia Internacional, adiciona um ponto importante sobre a diferença do acesso à informação entre mulheres brasileiras. Em entrevista para a Artigo 19 no dia 23 de dezembro de 2016, ela afirmou que ‘mulheres negras sofrem por serem vítimas diretas de informações enviesadas e manipuladas’. A reflexão faz pensar sobre o impacto maior da violação do acesso à informação sobre aborto legal para mulheres negras, maioria das usuárias no SUS, que acabam também representando maioria de mulheres que morrem em função de complicações por procedimentos de abortamento mal realizados, em clínicas clandestinas.”

Tabu e criminalização

“Gabriela Rondon, advogada e pesquisadora do Instituto Anis, ressalta que, no que diz respeito a aborto, a questão do acesso à informação está envolta em um marco geral de análise do tema pela via do tabu e da criminalização. E essa construção de discursos impede o debate público de fato.

Neste sentido, tanto a subnotificação de dados – como ocorre no caso dos abortos ilegais, apenas registrados em caso de complicações identificadas como atendimentos no SUS – quanto a obstrução ao acesso na outra ponta, ou seja, na própria Transparência Ativa e Passiva, fazem

parte deste contexto e do lugar a que o tema é submetido no país.

‘O tabu e as questões morais e religiosas que permeiam o tema criam uma atmosfera criminal, e não de saúde pública, que seria o correto. Com isso, nem sequer os abortos legais, que incluem mulheres que sofreram situações de violência ou de risco à saúde, são acolhidos de fato na maior parte da rede de saúde. A situação é muito grave e o acesso à informação é muito central em diferentes aspectos’.”

Saúde pública

“Vale ressaltar que os números de abortos legais escondem ainda uma realidade muito mais abrangente. A Pesquisa Nacional de Aborto, realizada duas vezes, em 2010 e 2016, é uma iniciativa da Anis Instituto de Bioética e da Universidade de Brasília para gerar dados sobre aborto no Brasil. Os resultados mais recentes, de 2016, mostram que houve meio milhão de abortos no Brasil em 2015, a partir do mesmo resultado de que uma a cada cinco mulheres, aos 40 anos de idade, fez aborto. Como a maioria deles é feita de forma ilegal, a pesquisa conclui que este é o maior problema de saúde do país, questionando a negligência do Estado.

A pesquisa critica o contexto de criminalização do aborto, que limita a busca de informações pelas mulheres, que seriam necessárias para a realização segura do procedimento.

Enquanto isso, o não cumprimento do direito de acesso à informação pública sobre procedimentos de aborto impacta a circulação geral de informações sobre o tema, limitando as possibilidades de participação popular, especialmente pelas mulheres, diretamente afetadas pela questão.”

Acesse o capítulo e o relatório na íntegra: [Os 5 anos da Lei de Acesso à Informação - uma análise de casos de transparência \(Artigo 19, 2017\)](#)

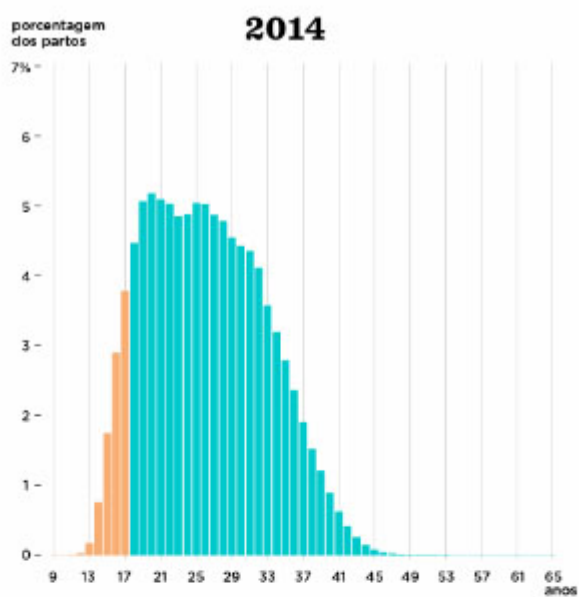
Maternidade no Brasil: idade das mães e número de filhos (1996-2014)

Veja em gráficos elaborados pelo Nexo as mudanças no número de filhos e na idade em que as brasileiras estão tendo seus bebês registradas de 1996 a 2014:

[\(Nexo, 12/05/2016 - acesse na íntegra\)](#)

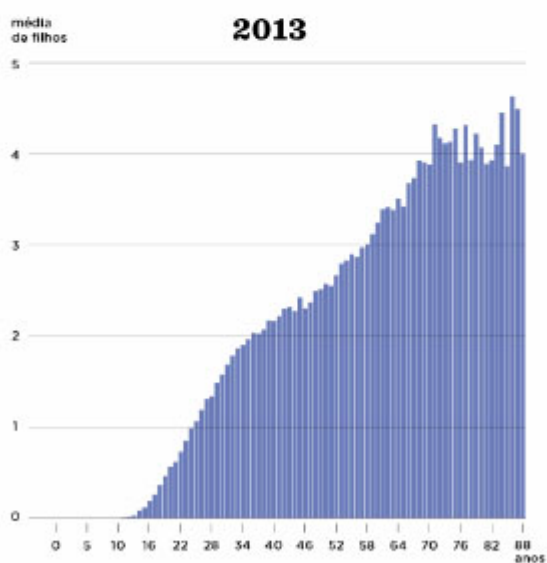
IDADE EM QUE AS MULHERES BRASILEIRAS TÊM FILHOS

Por ano



MÉDIA DO NÚMERO DE FILHOS VIVOS DAS MULHERES BRASILEIRAS POR FAIXA ETÁRIA

Por ano



Fonte: PNAD e Datasus

Observação: Em 2010 não foi conduzida a PNAD. Na PNAD de 2005 não constam perguntas referentes ao número de filhos.